



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

## RELATÓRIO DE VISTORIA

### I. DADOS DO CONTRATO E IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

Identificação: <b>DFCR-CSG-RV-035-2024</b>	Datas das Vistorias: <b>15, 16, 19 e 20/02/2024</b> Data do Relatório: <b>23/02/2024</b>
<b>Identificação do Contrato:</b> CONTRATO SELT Nº 50/2022 – EDITAL CRI 0001/2022	
<b>Objeto do Contrato:</b> Concessão da infraestrutura de transporte de trechos integrantes das rodovias ERS-122 (km 0,00 ao km 168,65), ERS-240 (km 0,00 ao km 33,58), RSC-287 (km 0,00 ao km 21,49), ERS-446 (km 0,00 ao km 14,84), RSC-453 (km 101,43 ao km 121,41) e BRS-470 (km 220,50 ao km 233,50).	
<b>Concessionária:</b> Caminhos da Serra Gaúcha (CSG)	
<b>Assunto:</b> Vistoria Técnica em Campo – Indicadores do Item 3.1.6 do PER Canteiro Central e Faixa de Domínio (até 12º Mês de Concessão)	

### II. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E CONTEXTUALIZAÇÃO

- a) Este relatório foi elaborado como resultado das vistorias realizadas pela SEPAR/DFCR nas datas de 15, 16, 19 e 20 de fevereiro de 2024, considerando a documentação entregue pela Concessionária, via e-mail, mediante o Ofício GE020-2024, de 08 de fevereiro de 2024, referente aos indicadores previstos para atendimento até o 12º mês da Concessão, Item 3.1.6 do PER Canteiro Central e Faixa de Domínio. As vistorias foram efetuadas pela Advogada Jane Teresinha Compassi Dutra e pelo Engenheiro Civil Ricardo Girardi;
- b) As obras e serviços vistoriados em questão são objeto das Obrigações do Programa de Exploração da Rodovia (PER), Anexo II do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022, relativo ao Edital CRI nº 0001/2022;
- c) Os serviços vistoriados e indicados neste relatório são objeto das Obrigações do Programa de Exploração da Rodovia (PER), Anexo II do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022, relativo ao Edital CRI nº 001/2022, Item 3.1. Obrigações de Recuperação e Manutenção, subitem 3.1.6 - Trabalhos Iniciais – Prazo de Atendimento até o 12º Mês;
- d) O Escopo dos Trabalhos Iniciais definidos no PER referente ao Canteiro Central e Faixa de Domínio para atendimento no prazo indicado são os descritos a seguir:
- Serviços de capina, roçada, poda, limpeza e retirada de entulhos e materiais orgânicos;
  - Recomposição de cobertura vegetal no canteiro central e nos taludes e cortes desprotegidos;
  - Despraguejamento manual de gramados e corte e remoção de árvores, onde necessário a segurança;
  - Atividades de roçada do revestimento vegetal em toda a extensão e em, no mínimo, 4 m da largura da faixa de domínio da Rodovia, na borda interno das curvas, com largura suficiente para assegurar adequada visibilidade;

1/29

Secretaria de Parcerias e Concessões  
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias  
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar  
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900  
Fone: (51) 3288 1155 | docr@separ.rs.gov.br





GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

- Atividades de capina, com o intuito de tornar a faixa de domínio e o canteiro central livres de vegetação daninha, além de assegurar a adequada visibilidade da sinalização;
  - Execução de serviços de poda e roçada em toda a área gramada dos acessos, trevos e entroncamentos em, no mínimo, 10 m de seus entornos;
  - Execução de serviços de roçada e poda em toda a extensão e largura do canteiro central;
  - Execução de serviços de roçada e poda em, no mínimo, 10 m dos entornos de passarelas, edificações e áreas operacionais e de suporte;
  - Corte e remoção de árvores e arbustos presentes na faixa de domínio que afetem a visibilidade dos usuários, representando perigo à segurança de tráfego, estruturas, linhas elétricas ou telefônicas, dutos entre outros, ou que estejam mortos ou, ainda, afetados por doença;
  - Conservação adequada de árvores e arbustos, com poda, capina e adubação;
  - Complementação da delimitação da faixa de domínio da Rodovia com cercas e mourões nos padrões regulamentados pelo DAER, seguindo padrão DNIT;
  - Atividades de locação precisa dos limites da faixa de domínio, com recuperação de todas as cercas e mourões;
  - Substituição ou implantação de mourões a cada 3 m, quando necessários, e implantação das faixas de proteção das cercas (aceiros) com largura mínima de 1,5 m, ao longo das divisas da faixa de domínio da Rodovia, onde inexistentes;
  - Verificação de cercas e, quando necessário, reposicionamento e complementação das mesmas;
  - Bloqueio de acessos particulares não autorizados em que se configure situação de risco para o usuário da Rodovia, com notificação de seus responsáveis;
  - Quando a regularização de acessos particulares for possível e desejada por seus responsáveis, os mesmos deverão apresentar solicitação de projeto de acesso particular, com as alterações necessárias.
- e) Os parâmetros de desempenho definidos no subitem 3.1.6 - Canteiro Central e Faixa de Domínio para atendimento até o prazo indicado são os descritos a seguir:
- i. Ausência total de vegetação rasteira nas áreas nobres (acessos, trevos, praças de pedágio e postos de pesagem) com comprimento superior a 10 cm numa largura mínima de 10 m;
  - ii. Ausência total de vegetação rasteira com comprimento superior a 30 cm nos demais Locais da faixa de domínio numa largura mínima de 4 m;
  - iii. Ausência total de vegetação rasteira com comprimento superior a 30 cm no Canteiro Central;
  - iv. Ausência total de vegetação que afete a visibilidade dos usuários ou cause perigo à segurança de tráfego ou das estruturas físicas, ou que estejam mortas ou, ainda, afetadas por doença em uma largura mínima de 4 m.
  - v. Todas as cercas da Rodovia deverão ser reposicionadas, complementadas e recuperadas;
  - vi. Bloqueio de acessos particulares não autorizados em que se configure situação de risco para o usuário da Rodovia, com notificação de seus responsáveis.



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

- f) Considerando o que preceitua a Cláusula 18.1 do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022, bem como o Item 4.1.3 das Obrigações do Programa de Exploração da Rodovia (PER), Anexo II, o Poder Concedente tem a obrigação de avaliar os relatórios da Concessionária que comprovam a Conclusão dos Trabalhos Iniciais, inclusive quanto ao atendimento dos parâmetros de desempenho para o período. Para este fim, a Secretaria de Logística e Transportes (SELT) designou os Membros da Comissão Mista por meio da Portaria SELT nº 04/2024, a qual foi publicada em 23 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Estado do RS.

### III. DESCRITIVO E DOCUMENTAÇÃO DA VISTORIA

- a) Nas datas de vistoria foram percorridos os 271,54 km das rodovias que integram o Bloco 3 concedido à Concessionária Caminhos da Serra Gaúcha (CSG). No trajeto, foram realizadas paradas para avaliação, quanto ao atendimento do Escopo e dos Parâmetros de Desempenho dos Trabalhos Iniciais para o subitem 3.1.6 do PER;
- b) Para facilitar a visualização das evidências, bem como mostrar as condições observadas em campo para o Canteiro Central e Faixa de Domínio, serão apresentados os registros fotográficos da vistoria realizada com base no Escopo dos Trabalhos Iniciais, em anexo a este relatório.

### IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) A presente análise se limitou a verificar os aspectos técnico-normativos e às disposições contratuais referentes ao Escopo dos Trabalhos Iniciais e aos parâmetros de desempenho do PER a serem atendidos até o 12º mês pela Concessionária, no que tange ao subitem 3.1.6 - Canteiro Central e Faixa de Domínio.
- b) A vistoria em campo, evidenciou o atendimento parcial dos parâmetros referente ao Escopo dos Trabalhos Iniciais e aos indicadores de desempenho do PER relativamente à poda e roçada da vegetação, bem como a presença de resíduo/entulho na Faixa de Domínio.
- c) A Concessionária não apresentou evidências do bloqueio dos acessos de risco particulares, visando atender o escopo dos Trabalhos Iniciais. Desta forma, deverá encaminhar a relação dos acessos particulares de risco, bem como as evidências de bloqueio dos mesmos nos termos do Item 3.1.6 do PER;
- d) As cercas deverão ser implantadas, reposicionadas, complementadas e recuperadas, inclusive nos locais registrados pela Concessionária como "sem cerca", em especial, no trecho compreendido entre o Km 145+600 ao Km 153+900 da ERS 122. A Concessionária deverá encaminhar as evidências fotográficas, constando a data, hora e coordenada georreferenciada.
- e) Os registros fotográficos das constatações verificadas em campo, seguem em anexo a este relatório. Por fim, como elemento acessório, disponibiliza-se um arquivo em formato *kmz*, onde constam diversas imagens, visando auxiliar a Concessionária.

Este é o documento,

3/29

Secretaria de Parcerias e Concessões  
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias  
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar  
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900  
Fone: (51) 3288 1155 | [dfcr@separ.rs.gov.br](mailto:dfcr@separ.rs.gov.br)





GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO A - REGISTROS FOTOGRÁFICOS COLETADOS EM CAMPO: RSC 287**


ID	Localização	Registro Fotográfico	Constatações	Km (aproximado)	Sentido
01	<p>RSC-287</p> <p><b>019 + 613</b></p> <p><b>CreCen</b></p>		<p>Reposicionamento de cercas</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>	<p>019+613</p> <p>(RSC 287)</p>	Crescente
02	<p>RSC-287</p> <p><b>019 + 592</b></p> <p><b>Cre</b></p>		<p>Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>	<p>019+592</p> <p>(RSC 287)</p>	Decrescente
03	<p>RSC-287</p> <p><b>018 + 384</b></p> <p><b>CreCen</b></p>		<p>Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>	<p>018+384</p> <p>(RSC 287)</p>	Crescente







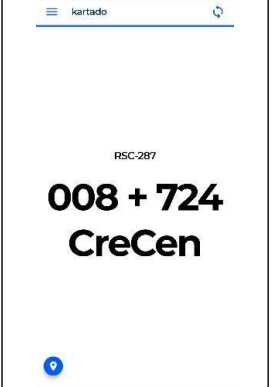



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

04			<p>Complementação de cercas</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>	<p>017+969 (RSC 287)</p>	<p>Crescente</p>
05			<p>Ausência de cerca no limite da faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>	<p>017+155 (RSC 287)</p>	<p>Crescente</p>
06			<p>Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>	<p>010+998 (RSC 287)</p>	<p>Crescente</p>





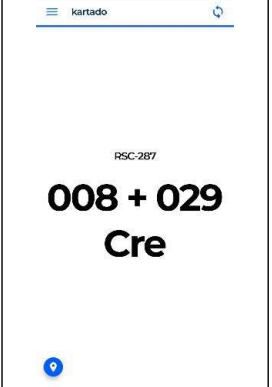

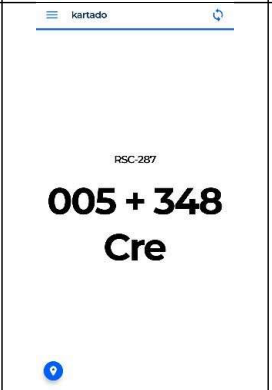



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

07		 <p>29,689295 S 51,63046 W 29° 1' 19" Vitória do Bloco 3 - RSC 287 15 de fev. de 2024 09:53:48</p>	<p>Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio Item 3.1.6 do PER</p>	<p>008+724 (RSC 287)</p>	<p>Crescente</p>
08		 <p>29,689295 S 51,53065 W 29° 1' 19" Vitória do Bloco 3 - RSC 287 15 de fev. de 2024 09:54:19</p>	<p>Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio Item 3.1.6 do PER</p>	<p>008+737 (RSC 287)</p>	<p>Crescente</p>
09		 <p>29,688725 S 51,52362 W 29° 0' W Montenegro Vitória do Bloco 3 - RSC 287 15 de fev. de 2024 09:57:42</p>	<p>Ausência de cerca no limite da faixa de domínio Item 3.1.6 do PER</p>	<p>008+054 (RSC 287)</p>	<p>Crescente</p>





GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

10			<p>Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>	<p>008+029 (RSC 287)</p>	<p>Decrescente</p>
11			<p>Ausência de cerca no limite da faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>	<p>005+348 (RSC 287)</p>	<p>Decrescente</p>
12			<p>Ausência de cerca no limite da faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>	<p>004+971 (RSC 287)</p>	<p>Decrescente</p>





GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

13	<p>kartado</p> <p>RSC-287</p> <p><b>007 + 026</b></p> <p><b>CreCen</b></p>	<p>29,68954S 51,51324W 129 SE Vitoria do Bloco 3 - RSC 287 19 de fev. de 2024 08:18:37</p>	Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio  Item 3.1.6 do PER	007+026  (RSC 287)	Crescente
----	--	--	---	--------------------------	-----------





GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO B - REGISTROS FOTOGRÁFICOS COLETADOS EM CAMPO: ERS 240**

ID	Localização	Registro Fotográfico	Constatações	Km (aproximado)	Sentido
14	<p>ERS-240</p> <p><b>032 + 502</b></p> <p><b>Cre</b></p>	<p>29,668896 S 51,44022 W 54° RE Montenegro Vitoria do Bloco 3 - ERS 240 15 de fev. de 2024 10:59:53</p>	<p>Ausência de cerca no limite da faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>	032+502 (ERS 240)	Decrescente
15	<p>ERS-240</p> <p><b>030 + 231</b></p> <p><b>Cre</b></p>	<p>29,670620 S 51,41824 W 54° RE Montenegro Vitoria do Bloco 3 - ERS 240 15 de fev. de 2024 10:56:29</p>	<p>Vegetação rasteira com altura superior a 30 cm (altura média = 60cm)</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>	030+231 (ERS 240)	Crescente/ Decrescente
16	<p>ERS-240</p> <p><b>028 + 500</b></p> <p><b>Cre</b></p>	<p>29,672935 S 51,40149 W 106° E Capela de Santana Vitoria do Bloco 3 - ERS 240 15 de fev. de 2024 11:19:02</p>	<p>Ausência de cerca no limite da faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>	028+500 (ERS 240)	Decrescente







GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

<p>17</p>	<p>ERS-240 <b>012 + 951</b> <b>Cre</b></p>	<p>29,648195 S; 51,254031 W 322° NW Portão Vitoria do Bloco 3 - ERS 240 15 de fev. de 2024 11:43:01</p>	<p>Reposicionamento de cerca no limite da faixa de domínio  Item 3.1.6 do PER</p>	<p>012+951 (ERS 240)</p>	<p>Decrescente</p>
<p>18</p>	<p>ERS-240 <b>012 + 614</b> <b>Cre</b></p>	<p>29,670135 S; 51,252671 W 312° NW Portão Vitoria do Bloco 3 - ERS 240 15 de fev. de 2024 11:46:09</p>	<p>Ausência de cerca no limite da faixa de domínio  Item 3.1.6 do PER</p>	<p>012+614 (ERS 240)</p>	<p>Decrescente</p>
<p>19</p>	<p>ERS-240 <b>010 + 089</b> <b>CreCen</b></p>	<p>29,688095 S; 51,235771 W 309° W Portão Vitoria do Bloco 3 - ERS 240 15 de fev. de 2024 12:12:59</p>	<p>Ausência de cerca no limite da faixa de domínio  Item 3.1.6 do PER</p>	<p>010+089 (ERS 240)</p>	<p>Crescente</p>





GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

<p>20</p>	<p>ERS-240 <b>009 + 874</b> <b>CreCen</b></p>	 <p>29,689416 S; 51,234200 W 338° N Portão Vitoria do Bloco 3 - ERS 240 19 de fev. de 2024 10:16:06</p>	<p>Ausência de cerca no limite da faixa de domínio Item 3.1.6 do PER</p>	<p>009+874 (ERS 240)</p>	<p>Crescente</p>
<p>21</p>	<p>ERS-240 <b>009 + 759</b> <b>Cre</b></p>	 <p>29,690285 S; 51,233841 W 165° S Portão Vitoria do Bloco 3 - ERS 240 15 de fev. de 2024 11:50:47</p>	<p>Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio Item 3.1.6 do PER</p>	<p>009+759 (ERS 240)</p>	<p>Decrescente</p>
<p>22</p>	<p>ERS-240 <b>007 + 758</b> <b>CreCen</b></p>	 <p>29,699175 S; 51,216411 W 144° SE Portão Vitoria do Bloco 3 - ERS 240 17 de fev. de 2024 12:09:01</p>	<p>Ausência de cerca no limite da faixa de domínio Item 3.1.6 do PER</p>	<p>007+758 (ERS 240)</p>	<p>Crescente</p>





GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO C - REGISTROS FOTOGRÁFICOS COLETADOS EM CAMPO: ERS 122**

ID	Localização	Registro Fotográfico	Constatações	Km (aproximado)	Sentido
23	<p>ERS-122</p> <p><b>004 + 422</b></p> <p><b>CreCen</b></p>		<p>Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>	004+422 (ERS 122)	Crescente
24	<p>ERS-122</p> <p><b>010 + 927</b></p> <p><b>CreCen</b></p>		<p>Ausência de cerca no limite da faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>	010+927 (ERS 122)	Crescente
25	<p>ERS-122</p> <p><b>033 + 774</b></p> <p><b>CreCen</b></p>		<p>Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>	033+774 (ERS 122)	Crescente










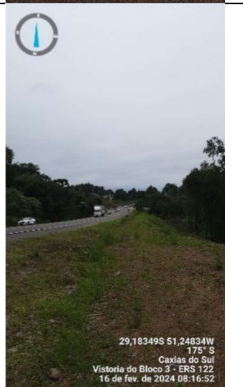
GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

<p>26</p>	<p>ERS-122</p> <p><b>035 + 147</b></p> <p><b>CreCen</b></p>	 <p>29,40221S 51,35486W 62° NE São Vendelino Vitoria do Bloco 3 - ERS 122 15 de fev. de 2024 15:25:40</p>	<p>Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>	<p>035+147 (ERS 122)</p>	<p>Crescente</p>
<p>27</p>	<p>ERS-122</p> <p><b>037 + 150</b></p> <p><b>CreCen</b></p>	 <p>29,38579S 51,36237W 72° S São Vendelino Vitoria do Bloco 3 - ERS 122 15 de fev. de 2024 15:29:16</p>	<p>Ausência de cerca no limite da faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>	<p>037+150 (ERS 122)</p>	<p>Crescente</p>
<p>28</p>	<p>ERS-122</p> <p><b>052 + 506</b></p> <p><b>CreCen</b></p>	 <p>29,37570S 51,34400W 61° NE São Vendelino Vitoria do Bloco 3 - ERS 122 15 de fev. de 2024 15:29:16</p>	<p>Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>	<p>052+506 (ERS 122)</p>	<p>Crescente</p>





GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL




29		 <p>29,20726S 51,28174W 88° E Casas do Sul Vitoria do Bloco 3 - ERS 122 16 de fev. de 2024 08:04:32</p>	<p>Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>	<p>065+309 (ERS 122)</p>	<p>Crescente</p>
30		 <p>29,18659S 51,24715W 195° S Casas do Sul Vitoria do Bloco 3 - ERS 122 16 de fev. de 2024 08:14:08</p>	<p>Ausência de cerca no limite da faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>	<p>069+523 (ERS 122)</p>	<p>Crescente</p>
31		 <p>29,18349S 51,24834W 175° S Casas do Sul Vitoria do Bloco 3 - ERS 122 16 de fev. de 2024 08:16:32</p>	<p>Ausência de cerca no limite da faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>	<p>069+832 até 070+800 (ERS 122)</p>	<p>Crescente/ Decrescente</p>







GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

<p>32</p>	<p>ERS-122</p> <p><b>070 + 748</b></p> <p><b>CreCen</b></p>	 <p>29,17596S 51,24877W 218° SW Caxias do Sul Vistoria do Bloco 3 - ERS 122 16 de fev. de 2024 08:19:49</p>	<p>Ausência de cerca no limite da faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>	<p>070+748 (ERS 122)</p>	<p>Crescente</p>
<p>33</p>	<p>ERS-122</p> <p><b>074 + 124</b></p> <p><b>DecCen</b></p>	 <p>29,15107S 51,23882W 311° NW Caxias do Sul Vistoria do Bloco 3 - ERS 122 16 de fev. de 2024 08:25:27</p>	<p>Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>	<p>074+124 (ERS 122)</p>	<p>Decrescente</p>
<p>34</p>	<p>ERS-122</p> <p><b>079 + 904</b></p> <p><b>DecCen</b></p>	 <p>29,13219S 51,18958W 21° N Caxias do Sul Vistoria do Bloco 3 - ERS 122 19 de fev. de 2024 17:05:21</p>	<p>Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>	<p>079+904 (ERS 122)</p>	<p>Decrescente</p>





GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

35			<p>Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>	<p>081+199 (ERS 122)</p>	<p>Decrescente</p>
36			<p>Ausência de cerca no limite da faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>	<p>081+199 (ERS 122)</p>	<p>Decrescente</p>
37			<p>Ausência de cerca no limite da faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>	<p>091+455 (ERS 122)</p>	<p>Crescente</p>









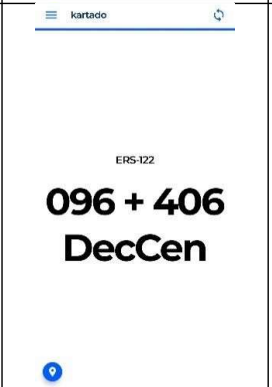
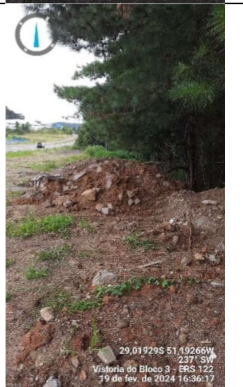
GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

38		 <p>29,04462S 51,19811W 149° SE Vitoria do Bloco 3 - ERS 122 19 de fev. de 2024 16:51:13</p>	<p>Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>	<p>093+300 (ERS 122)</p>	<p>Decrescente</p>
39		 <p>29,04464S 51,19809W 175° S Vitoria do Bloco 3 - ERS 122 19 de fev. de 2024 16:51:24</p>	<p>Ausência de cerca no limite da faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>	<p>093+300 (ERS 122)</p>	<p>Decrescente</p>
40		 <p>29,04271S 51,19916W 47° NE Vitoria do Bloco 3 - ERS 122 18 de fev. de 2024 09:00:05</p>	<p>Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>	<p>093+588 (ERS 122)</p>	<p>Crescente</p>





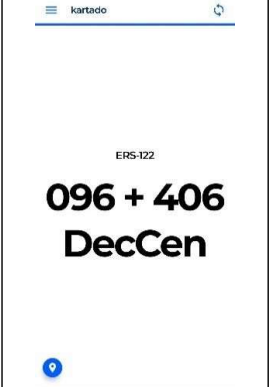


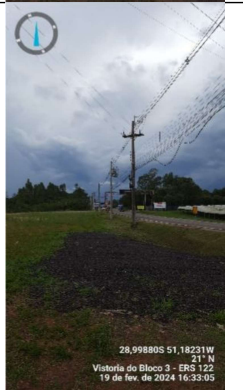


GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

41	 <p>ERS-122 <b>093 + 652</b> <b>CreCen</b></p>	 <p>29,042165 S1,19855W 28° NE Vistoria do Bloco 3 - ERS 122 16 de fev. de 2024 09:01:24</p>	<p>Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio Item 3.1.6 do PER</p>	<p>093+652 (ERS 122)</p>	<p>Crescente</p>
42	 <p>ERS-122 <b>093 + 904</b> <b>CreCen</b></p>	 <p>29,039825 S1,19832W 37° NE Vistoria do Bloco 3 - ERS 122 16 de fev. de 2024 09:02:50</p>	<p>Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio Item 3.1.6 do PER</p>	<p>093+904 (ERS 122)</p>	<p>Crescente</p>
43	 <p>ERS-122 <b>096 + 406</b> <b>DecCen</b></p>	 <p>29,019295 S1,19265W 237° SW Vistoria do Bloco 3 - ERS 122 19 de fev. de 2024 16:36:17</p>	<p>Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio Item 3.1.6 do PER</p>	<p>096+406 (ERS 122)</p>	<p>Decrescente</p>





GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

44		 <p>29,01938S 51,19258W 227° SW Vitoria do Bloco 3 - ERS 122 19 de fev. de 2024 16:36:47</p>	<p>Ausência de cerca no limite da faixa de domínio Item 3.1.6 do PER</p>	<p>096+406 (ERS 122)</p>	<p>Decrescente</p>
45		 <p>28,99880S 51,18231W 21° N Vitoria do Bloco 3 - ERS 122 19 de fev. de 2024 16:33:05</p>	<p>Ausência de cerca no limite da faixa de domínio Item 3.1.6 do PER</p>	<p>099+225 (ERS 122)</p>	<p>Decrescente</p>
46		 <p>28,99844S 51,18213W 12° N Vitoria do Bloco 3 - ERS 122 19 de fev. de 2024 13:31:06</p>	<p>Ausência de cerca no limite da faixa de domínio Item 3.1.6 do PER</p>	<p>099+267 (ERS 122)</p>	<p>Crescente</p>






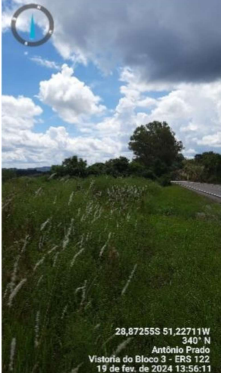

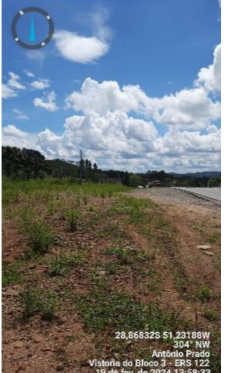

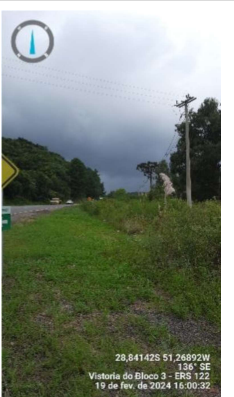


GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

47	 <p>ERS-122 <b>099 + 803</b> <b>CreCen</b></p>	 <p>28,99358S 51,18218W 192° S Vitoria do Bloco 3 - ERS 122 19 de fev. de 2024 16:30:23</p>	<p>Ausência de cerca no limite da faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>	<p>099+803 (ERS 122)</p>	<p>Crescente</p>
48	 <p>ERS-122 <b>107 + 501</b> <b>CreCen</b></p>	 <p>28,94427S 51,18814W 297° W Antônio Prado Vitoria do Bloco 3 - ERS 122 19 de fev. de 2024 19:38:51</p>	<p>Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>	<p>107+501 (ERS 122)</p>	<p>Crescente</p>
49	 <p>ERS-122 <b>115 + 000</b> <b>DecCen</b></p>	 <p>28,90660S 51,19433W 338° N Antônio Prado Vitoria do Bloco 3 - ERS 122 12 de fev. de 2024 13:49:28</p>	<p>Ausência de cerca no limite da faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>	<p>115+000 (ERS 122)</p>	<p>Decrescente</p>



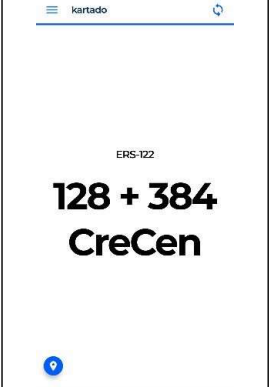
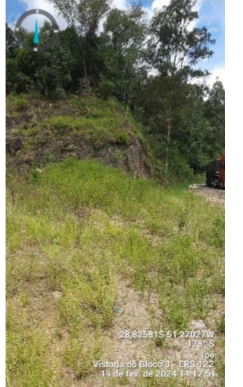
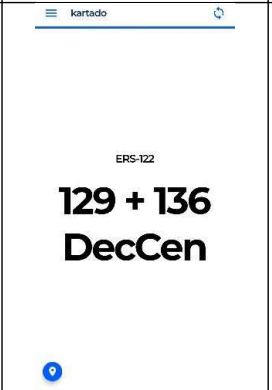

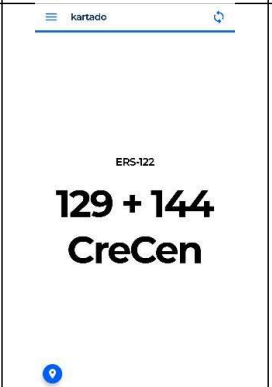
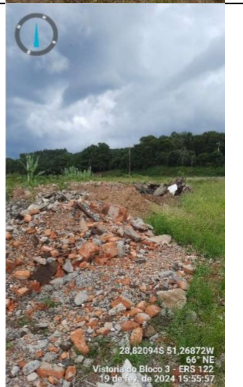
GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

50			<p>Ausência de cerca no limite da faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>	<p>120+487 (ERS 122)</p>	<p>Crescente</p>
51			<p>Ausência de cerca no limite da faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>	<p>121+164 (ERS 122)</p>	<p>Crescente</p>
52			<p>Ausência de cerca no limite da faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>	<p>126+281 (ERS 122)</p>	<p>Decrescente</p>





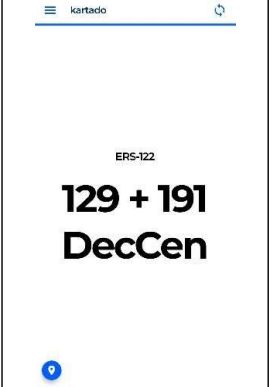
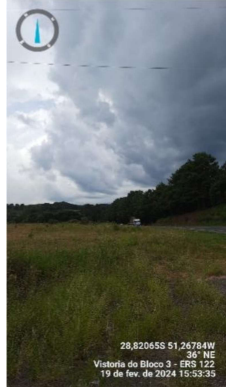
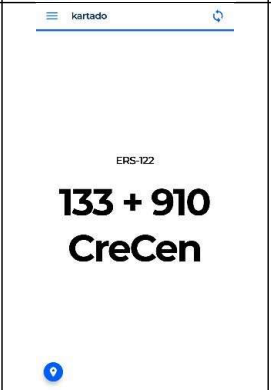

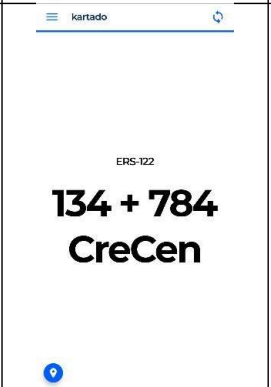

GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

53		 <p>28.825815 S 51.220270 W 178° S Vistoria do Bloco 2 - ERS 122 19 de fev. de 2024 18:17:51</p>	<p>Ausência de cerca no limite da faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>	<p>128+384 (ERS 122)</p>	<p>Crescente</p>
54		 <p>28.820865 S 51.26833 W 285° NW Vistoria do Bloco 2 - ERS 122 19 de fev. de 2024 15:54:26</p>	<p>Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>	<p>129+136 (ERS 122)</p>	<p>Decrescente</p>
55		 <p>28.820945 S 51.26872 W 89° NE Vistoria do Bloco 2 - ERS 122 19 de fev. de 2024 15:53:37</p>	<p>Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>	<p>129+144 (ERS 122)</p>	<p>Crescente</p>





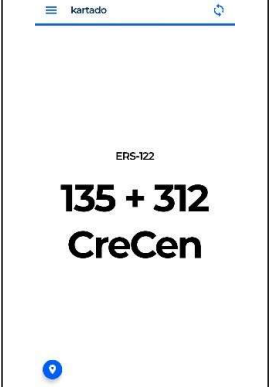

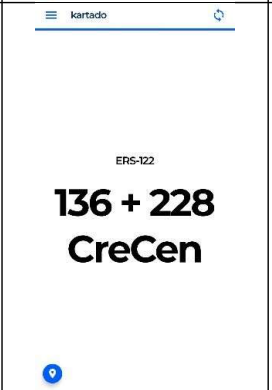

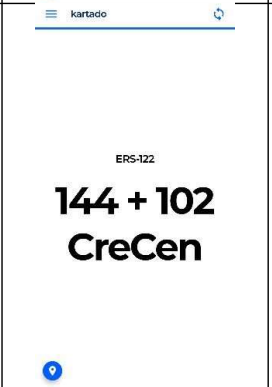
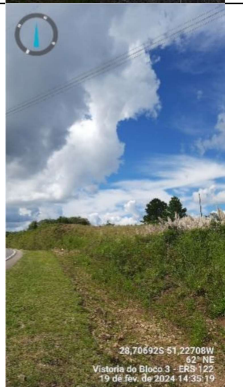
GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

56		 <p>28,820655 S 51,267844 W 269° NE Vistoria do Bloco 3 - ERS 122 19 de fev. de 2024 15:53:35</p>	<p>Ausência de cerca no limite da faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>	<p>129+191 (ERS 122)</p>	<p>Decrescente</p>
57		 <p>28,780975 S 51,26618 W 191° S Vistoria do Bloco 3 - ERS 122 19 de fev. de 2024 14:20:05</p>	<p>Ausência de cerca no limite da faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>	<p>133+910 (ERS 122)</p>	<p>Crescente</p>
58		 <p>28,77361 S 51,26570 W 360° N Vistoria do Bloco 3 - ERS 122 19 de fev. de 2024 14:23:56</p>	<p>Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>	<p>134+784 (ERS 122)</p>	<p>Crescente</p>





GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



59		 <p>28,76934S 51,26707W 259° SW Vistoria do Bloco 3 - ERS 122 19 de fev. de 2024 14:26:08</p>	<p>Ausência de cerca no limite da faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>	<p>135+312 (ERS 122)</p>	<p>Crescente</p>
60		 <p>28,76275S 51,26333W 251° W Vistoria do Bloco 3 - ERS 122 19 de fev. de 2024 14:28:04</p>	<p>Ausência de cerca no limite da faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>	<p>136+228 (ERS 122)</p>	<p>Crescente</p>
61		 <p>28,70642S 51,22706W 92° NE Vistoria do Bloco 3 - ERS 122 19 de fev. de 2024 14:33:19</p>	<p>Ausência de cerca e complementação no limite da faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>	<p>144+102 (ERS 122)</p>	<p>Crescente/ Decrescente</p>







GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

62			Ausência e complementação de cerca no limite da faixa de domínio  Item 3.1.6 do PER	152+004 (ERS 122)	Decrescente
----	---	---	--	----------------------	-------------



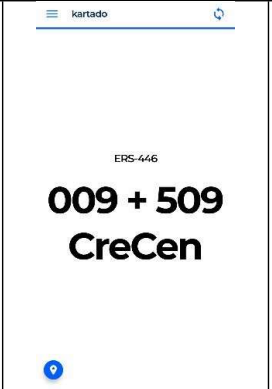

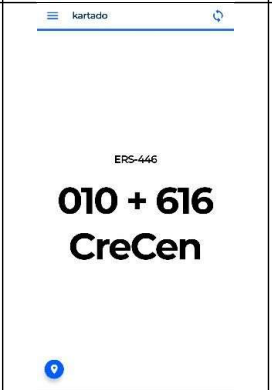
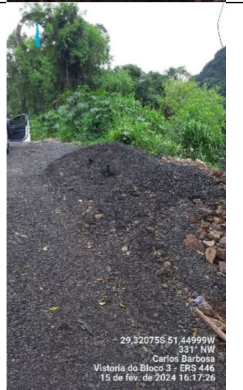
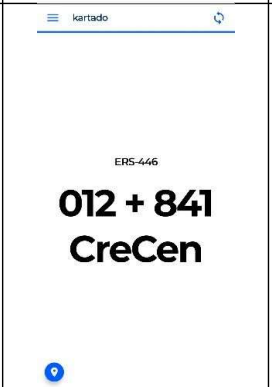
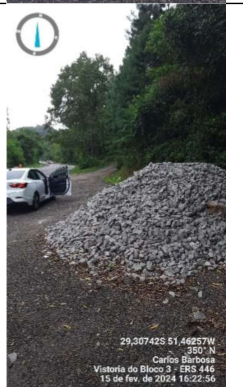


**ANEXO D - REGISTROS FOTOGRÁFICOS COLETADOS EM CAMPO: ERS 446**

ID	Localização	Registro Fotográfico	Constatações	Km (aproximado)	Sentido	Prazo de correção (PER)
63	<p>ERS-446</p> <p><b>003 + 573</b></p> <p><b>CreCen</b></p>		<p>Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>	<p>003+573</p> <p>(ERS 446)</p>	Crescente	72 horas
64	<p>ERS-446</p> <p><b>005 + 742</b></p> <p><b>CreCen</b></p>		<p>Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>	<p>005+742</p> <p>(ERS 446)</p>	Crescente	72 horas
65	<p>ERS-446</p> <p><b>005 + 788</b></p> <p><b>CreCen</b></p>		<p>Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>	<p>005+788</p> <p>(ERS 446)</p>	Crescente	72 horas



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

66			Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio  Item 3.1.6 do PER	009+509 (ERS 446)	Crescente	72 horas
67			Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio  Item 3.1.6 do PER	010+616 (ERS 446)	Crescente	72 horas
68			Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio  Item 3.1.6 do PER	012+841 (ERS 446)	Crescente	72 horas





GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO E - REGISTROS FOTOGRÁFICOS COLETADOS EM CAMPO: RSC 453**

ID	Localização	Registro Fotográfico	Constatações	Km (aproximado)	Sentido	Prazo de correção (PER)
69	RSC-453 <b>103 + 137</b> <b>CreCen</b>		Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio  Item 3.1.6 do PER	103+137  (RSC 453)	Crescente	72 horas
70	RSC-453 <b>111 + 559</b> <b>CreCen</b>		Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio  Item 3.1.6 do PER	111+559  (RSC 453)	Crescente	72 horas
71	RSC-453 <b>112 + 668</b> <b>Cre</b>		Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio  Item 3.1.6 do PER	112+668  (RSC 453)	Decrescente	72 horas





GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JANE TERESINHA COMPASSI DUTRA  
Data: 23/02/2024 13:27:43-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Adv. Jane Teresinha Compassi Dutra**  
Divisão de Fiscalização de Operação e Manutenção  
Secretaria de Parcerias e Concessões

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RICARDO GIRARDI  
Data: 23/02/2024 13:58:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Eng. Civil Drº. Ricardo Girardi**  
Divisão de Fiscalização de Operação e Manutenção  
Secretaria de Parcerias e Concessões

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARIA CRISTINA FERREIRA PASSOS  
Data: 23/02/2024 13:14:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Engª. Maria Cristina Ferreira Passos**  
Diretora do Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias  
Secretaria de Parcerias e Concessões